



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

Edital Proppex n° 01/2009

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe e, atendendo o disposto no artigo 5° do Regulamento do Coro da Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni n° 38/06, de 13/09/06, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para novos ingressantes no Coro da Unifebe:

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. As inscrições ao processo seletivo do Coro da Unifebe, para novos ingressantes, ficam abertas no período de **9 a 20 de fevereiro de 2009**.
- 1.2. O formulário de inscrição está disponível no site da Unifebe e na Secretaria da Proppex.
- 1.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e entregues na Secretaria da Proppex, no 1° Piso do Bloco A – Salas 5 e 6, nos horários: 9h-12h e das 13h-21h30m, **até o dia 20/02/2009** antes de se apresentar no Anfiteatro da Unifebe, conforme o disposto no item 3.2 a seguir descrito.
- 1.4. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unifebe que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas; acadêmicos egressos; funcionários técnico-administrativos e professores da Unifebe.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento do Coro da Unifebe.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7° do Regulamento do Coro da Unifebe.
- 3.2. Os inscritos deverão se apresentar para a avaliação nos ensaios do Coro, no **Anfiteatro** da Unifebe – Centro, conforme segue: 11, 17, 18 e 25 de fevereiro e 2, 3 e 4 de março de 2009, a partir das 22h.

4. DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. No dia 10 de março de 2009 será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural da Secretaria da Proppex e no site da Unifebe (www.unifebe.edu.br).

5. DA BOLSA DE ESTUDO:



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

5.1. Os alunos regularmente matriculados na Unifebe, que participam do Coro, a título de estímulo, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês na mensalidade de seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e cumpram com as obrigações estabelecidas no Regulamento do Coro da Unifebe.

5.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo considerada esta participação de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7227 e (47) 3211-7207.

6.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque, 6 de fevereiro de 2009.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão